



PROJETO DE RESOLUÇÃO/2010

Inclui o § 3º no artigo 77 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR DIABEL DE LIMA FERNANDES, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 77 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, fica acrescido do § 3º, nos seguintes termos:

"Art. 77.

.....
§ 3º *Logo após a aprovação dos projetos de homenagem de que trata o caput deste artigo, constantes da Ordem do Dia, a Sessão deverá ser suspensa por 5 minutos, para que os Vereadores possam cumprimentar os familiares dos homenageados, sem que haja prejuízos ao andamento dos trabalhos legislativos."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de setembro de 2010.

EDINHO GUEDES
Vereador - PPS
Líder de Governo

LAUDELINO AMORIM
Vereador - PT

DARIO BURRO
Vereador – DEM

AUTORES: VEREADORES EDINHO GUEDES, LAUDELINO AMORIM E DARIO BURRO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Palácio da Liberdade

MOA



PROJETO DE RESOLUÇÃO - INCLUI O § 3º NO ARTIGO 77 DA RESOLUÇÃO Nº 642, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ. **FLS. 3/3**

JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada se justifica pela intenção de corrigir certa desarmonia verificada na sequência dos atos legislativos no que tange à apreciação de projetos versando sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos em homenagem a pessoas falecidas, matéria esta que, inclusive, já foi privilegiada, na medida em que passou a ter preferência de discussão e votação em relação aos projetos de natureza diversa.

Ocorre que, após a aprovação dos projetos de homenagem, comparecendo as famílias dos homenageados, é natural que os autores das proposições e até os demais edis queiram externar pessoalmente seus cumprimentos aos presentes. Contudo, como a Sessão de Câmara tem continuidade, tal confraternização nem sempre é possível ou tem de ser feita de forma até constrangedora, ligeira e sem a devida atenção, já que as matérias seguintes constantes da Ordem do Dia são colocadas em pauta, muitas das vezes trazendo temas que abarcam questões mais polêmicas, que demandam o debate político-ideológico, vindo a alterar de forma abrupta o clima fraternal desejado para uma ocasião de homenagens.

Assim, para que se previna a eventual ocorrência de desconfortos e constrangimentos, tanto para as famílias dos homenageados quanto para os Vereadores em geral, é que vimos propor a interrupção da Sessão de Câmara por um intervalo razoável de tempo (cinco minutos), logo após a aprovação de todos os projetos constantes da Ordem do Dia que disponham sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos em homenagem a pessoas falecidas, de forma a não comprometer os preitos nem o posterior andamento dos trabalhos legislativos.

Ao fim, agradecemos o apoio que certamente será destinado a esta proposição.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de setembro de 2010.

EDINHO GUEDES
Vereador - PPS
Líder de Governo

LAUDELINO AMORIM
Vereador - PT

DARIO BURRO
Vereador – DEM